



JUSTIFICATIVA

O Município possui significativa extensão de vias públicas pavimentadas em paralelepípedos, cuja conservação é indispensável para garantir condições adequadas de mobilidade urbana, segurança dos usuários, acessibilidade e preservação do patrimônio público.

Em razão do tráfego de veículos, das ações climáticas, das intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos e do desgaste natural do pavimento, surgem deformações, afundamentos, deslocamentos e quebra de paralelepípedos, tornando necessária a realização contínua de serviços de manutenção.

A ausência de manutenção periódica provoca a evolução dos defeitos existentes, aumentando os custos de recuperação e comprometendo a segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Considerando que tais ocorrências surgem de forma imprevisível e em diferentes pontos da malha viária, a Administração necessita de instrumento contratual que permita atendimento rápido às demandas, mediante emissão de Ordens de Serviço.

Assim, mostra-se técnica e economicamente recomendável a realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preços.

Carmo/RJ, 1 de outubro de 2026

COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

Francisco Elísio Machado Pinheiro Júnior
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Portaria nº 010/2025

